DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2
Terceiro Setor 4
Justificativa - Ausência de Chamamento Público 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Arealva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Arealva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.arealva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Arealva
CNPJ 46.137.428/0001-81
Praça Didimo Maulaz Silva, 798
Telefone: (14) 3296-8600
Site: www.arealva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

Câmara Municipal de Arealva
CNPJ 01.666.739/0001-08
Rua Joaquim Maia, 263
Telefone: (14) 3296-1296
Site: www.camaraarealva.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

2º TERMO ADITIVO – 1º PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 014/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AREALVA E A EMPRESA FOX MILENIUM ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA., objetivando a contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço global, para a Prestação de Serviços de Ampliação do Cemitério, localizado na Avenida da Saudade – Bairro Centro – CEP 17.167-014 – Arealva – SP, conforme as especificações técnicas contidas no projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos.

O **MUNICÍPIO DE AREALVA**, CNPJ nº 46.137.428/0001-81, com sede administrativa na Rua Antônio Ferreira nº 798 – Bairro Centro – CEP Arealva – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR**, portador da cédula de identidade RG nº ******, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº ******, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA FOX MILENIUM ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA.,** CNPJ nº 47.156.072/0001-96, com sede na Rua José Caetano de Lima nº 825 – Bairro Jardim Santuário de Fatima – CEP 16.403-162 – Lins –SP – E-mail: foxmilenium@yahoo.com, doravante designado **CONTRATADO,** neste ato representada pelo **SENHOR NILSON APARECIDO FERRAZ DA SILVA,** portador da cédula de identidade RG nº ******, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº ******, na qualidade de vencedora da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2024**, doravante denominado como **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto, a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 014/2024 por mais 10 (dez) meses, a partir de 03 de março de 2025 até 02 de janeiro de 2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

AREALVA, 28 DE FEVEREIRO DE 2025.
MUNICÍPIO DE AREALVA
PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR
CONTRATANTE
EMPRESA FOX MILENIUM ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA. NILSON APARECIDO FERRAZ DA SILVA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NATHAN C. DE OLIVEIRA MACEDO	TADEU RICARDO BONATI
RG Nº ******	RG Nº ******
CPF Nº ******	CPF Nº ******

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AREALVA

CONTRATADA: EMPRESA FOX MILENIUM ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 2º TERMO ADITIVO – 1º PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 014/2024

OBJETO:

Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço global, para a Prestação de Serviços de Ampliação do Cemitério, localizado na Avenida da Saudade – Bairro Centro – CEP 17.167-014 – Arealva – SP, conforme as especificações técnicas contidas no projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos

.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pelo contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade da contratada manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

AREALVA, 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: **PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: ******

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: **ELSON BANUTH BARRETO**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: ******

Assinatura:

_____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo Contratante:

Nome: **PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: ******

Assinatura:

_____

Pela Contratada:

Nome: **NILSON APARECIDO FERRAZ DA SILVA**

Cargo: Empresário

CPF: ******

Assinatura:

_____

ORDENADOR DE DESPESAS DO LOCATÁRIO:

Nome: **PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: ******

Assinatura:

_____

.....

Terceiro Setor

Justificativa - Ausência de Chamamento Público

MUNICÍPIO DE AREALVA
CNPJ 46.137.428/0001-81
arealva.sp.gov.br prefeitura@arealva.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO COM BASE NO ART.31-II DA LEI 13.019/2014, ALTERADA PELA LEI 13.204/2015 PARA O EXERCÍCIO DE 2025 – ORGANIZAÇAO DA SOCIEDADE CIVIL.

Inexigibilidade: 02/2025
Processo: 06/2025

DA NECESSIDADE DO OBJETO A Comissão de Seleção instituída por meio do Decreto nº 2.299 de 16 de outubro de 2023, destinada a analisar e firmar parceria entre a Prefeitura Municipal e a Organizações da Sociedade Civil por intermédio da Diretoria de Desenvolvimento Social, subvencionar o cofinanciamento a OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Arealva, em regime de mútua colaboração para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de serviço previamente estabelecidos em plano de trabalho inseridos em Termo de Colaboração, opinou pela parceria conforme abaixo:

- **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AREALVA**, CNPJ:01.607.788/0001-61, valor de R$ 9.415,09 (nove mil quatrocentos e quinze reais e nove centavos), **a transferir recursos financeiros provenientes de cofinanciamento Piso da Proteção Social Especial – Media Complexidade, firmado com o** Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, **conforme a Lei nº 2.396, de 02 de junho de 2023.** A transferência ocorrera conforme o cronograma de desembolso da OSC. Fonte de Recurso: 05. Fundo Nacional de Assistência Social.

- **OBJETIVO**: A transferência de Recursos Financeiros destinados ao desenvolvimento do **Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade** – Serviço de Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, com o cofinanciamento de 30 (trinta) usuários.

II- DA DISPENSA DO CHAMAMENTO A decisão da comissão se deu com base no ART.31 da Lei 13019/2014, alterada pela Lei 13204/2015 que regulamentam o processo de INEXIGIBILIDADE do Chamamento Público, conforme:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).

I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015);

Rua Antonio Ferreira, nº 798 | Centro | CEP 17160-021 | Telefone: 14. 3296-8600
Arealva / Estado de São Paulo

MUNICÍPIO DE AREALVA
CNPJ 46.137.428/0001-81
arealva.sp.gov.br prefeitura@arealva.sp.gov.br

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015).

A formalização desta parceria se dará por meio de Termo de Colaboração, instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostos pela administração pública, que envolvam a transferência de recursos financeiros.

III- DA HABILITAÇÃO JURÍDICA Nos procedimentos administrativos para formalização das parcerias, a Administração terá o dever de verificar os requisitos de habilitação, atendendo ao Parecer Uniformizador estabelecido pela Administração Pública.

IV- CONCLUSÃO Diante do exposto, deferimos a formalização do Termo de Colaboração com as Organização da Sociedade Civil, acima citada para a realização do Plano de Trabalho, sem a realização do Chamamento Público. Encaminhem-se os autos à Assessoria de Comunicação para as medidas previstas no parágrafo 1º e 2º do artigo 32 da Lei 13.204/2015. Após, decorrido o prazo, remeta-se os autos ao Gabinete do Prefeito para as demais providências.

Arealva, 26 de março de 2025

Adrielly Beatriz Flores
Presidente

Paulo Vitor Boconcelo
Membro

Rafael Alison Rodrigues Okazaki
Membro

Rua Antonio Ferreira, nº 798 | Centro | CEP 17160-021 | Telefone: 14. 3296-8600
Arealva / Estado de São Paulo